ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 088/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG - CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG – CAMARA DE VEREADORES**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 1 – Camara de Vereadores de Rio das Antas
Ação: 2001 – Manutenção da Camara de Vereadores
01.001.0001.0031.0010.2001.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 7)**R$40.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG-CAMARA DE VEREADORES** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 1 – Camara de Vereadores de Rio das Antas
Ação: 2001 – Manutenção da Camara de Vereadores
01.001.0001.0031.0010.2001.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 5)**R$40.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 17 DE JULHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças